14.ª c

# D E C R E T O

**Concede pensão a viúva de funcionário.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, concede a viúva do funcionário GERALDO ZAMPROGNA, a pensão mensal de Cr$.... 4.981,30 ( quatro mil novecentos e oitenta e um cruzeiros e trinta centavos), a partir de 1º de janeiro do corrente ano, na fórma do que preceitua a Lei n. 172, de 27 de maio de 1 952.

Prefeitura Municipal de Erechim, 7 de fevereiro de 1961.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se e publique-se

PEDRO PAULO MANDELLI
Resp. pela D.E.P.